

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Sociedade Comunitária Água Pura do Belvedere, parceria, repassar recursos financeiros e, autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, dá outras providências.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), à Sociedade Comunitária Água Pura do Belvedere, CNPJ nº 24.498.469/0001-60 com a finalidade de auxiliar com os custos necessários para a conclusão da rede de água.

Art. 2º - O repasse será realizado em 01 (uma) parcela conforme tabela abaixo, após assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação conforme Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Data repasse	Valor
Junho	R\$6.500,00
Total	R\$6.500,00

Art. 3º - O valor referido no artigo anterior deverá ser aplicado no pagamento de despesas com os serviços e materiais necessários para a conclusão da rede de água.

Art. 4º - Com a assinatura do Termo de Fomento, fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da parceria.

§ 1º - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

§ 2º - A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderá firmar novas parcerias com o Município, estando sujeita a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, que dará suporte para cobertura da presente despesa, no valor de R\$ 6.500,00:

07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

17.511.0033.1007 - Implantação e Man de Sistemas de Abastecimento de Água

33.50.41 – ContribuiçõesR\$ 6.500,00

Art. 6º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, as dotações orçamentárias descritas abaixo:

07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

17.511.0033.1007 - Implantação e Man de Sistemas de Abastecimento de Água

44.90.51 – Obras e Instalações (149).....R\$ 6.500,00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de Junho de 2022.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2022**

Senhora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 032/2022 que objetiva a autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e repassar à Sociedade Comunitária Água Pura do Belvedere recurso financeiro, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com o fim específico de auxiliar no pagamento de serviços e materiais necessários para a conclusão da rede de água.

Tal solicitação foi feita através de requerimento ao Município, conforme protocolo n.º 076/2022, solicitando aporte financeiro a fim de viabilizar a parceria e auxiliar na conclusão da rede de água, desse modo, atendendo a todos os moradores da comunidade de Santos Filhos, podendo ser suficiente e capacitada para a realidade atual.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**